

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



Deliberação dos Comitês PCJ nº 028/09, de 31/03/2009

Aprova inclusão do Município de Torrinha como membro dos Comitês PCJ.

Os Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e o Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari, criado e instalado segundo a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ), denominados Comitês PCJ, no uso de suas atribuições legais, em sua 3ª Reunião Ordinária, no âmbito de suas respectivas competências:

Considerando que o Estatuto do CBH-PCJ, em seu Artigo 7º, Inciso II e Parágrafo 3º, possibilita a participação, no Comitê, dos Prefeitos de Municípios com sede fora dos limites das bacias hidrográficas dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, desde que haja aprovação do Plenário;

Considerando que o Regimento Interno do PCJ FEDERAL, em seu Artigo 8º, Inciso III, possibilita a participação, no seu Plenário, dos Prefeitos de municípios paulistas situados na área de atuação do Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí – CBH-PCJ;

Considerando que o Município de Torrinha possui parte de seu território dentro da bacia hidrográfica do Tietê/Jacaré, que são afluentes da margem direita do Rio Piracicaba, apesar da sede do município localizar-se na bacia dos rios Tietê e Jacaré;

Considerando o interesse de participar dos Plenários dos Comitês PCJ, formalizado pelo Excelentíssimo Prefeito de Torrinha, senhor Thiago Rodrigo Rochitti, por meio do Ofício nº 010/2009, de 30 de março de 2009,

Deliberam:

Artigo 1º - Fica aprovada a inclusão do Município de Torrinha como membro dos Comitês PCJ.

Artigo 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelos Comitês PCJ.

Eduardo Lovo Paschoalotti
Presidente em exercício
do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL

Luiz Roberto Moretti
Presidente em exercício do CBH-PJ e
Secretário-executivo dos Comitês PCJ

Publicada no DOE em 03/04/09